



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

**Revoga o parágrafo 3º do artigo 69
da Lei Orgânica do Município de
Fundão/ES.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão** – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe os §§ 1º e 2º, inciso I do Art. 34 da Lei Orgânica do município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Fundão.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 19 de agosto de 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara de Fundão/ES
Biênio 2025-2026

PAULO ROBERTO COLE
Vice-presidente
Biênio 2025-2026

SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS
Secretária
Biênio 2025-2026